



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 108/2.022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados - 03

Função – Assistência Social - 08

Subfunção – Assistência Comunitária - 244

Programa – Assistência Comunitária - 21

Projeto – Estruturação Rede de Serviços SUAS - Proteção Social – 1186

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiro pessoas física..... R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiro pessoas jurídica..... R\$ 37.100,00

3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas..... R\$ 7.900,00

Recursos Vinculados – Estruturação Rede de Serviços SUAS - Proteção Social – 1186

Art. 3º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO** vinculado ao recebimento de emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), apurados no corrente exercício.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>26/09/22</u> hs.
Por <u>Davi</u>
Davi Model Hendler Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade abertura de crédito especial devido ao recebimento de recurso vinculado a emenda de relatoria para a área de assistência social, programação de nº 431244320220001. Tais recursos serão utilizados como complementação as ações da secretaria municipal de assistência social.

LEONI FELICIDADE CARLOS
Prefeita Municipal em Exercício